



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1284

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1284

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ANEXO I

2024 - TABELA ATUAL EM R\$

Certidão Negativa	39,40
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	177,33
Conserto de Cavalete	42,28
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	49,28
Instalação de Hidrômetro	25,23
Instalação de Hidrômetro novo	208,93
Ligação de Água	316,58
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	591,33
Ligação de Esgoto	422,51
Montagem de Cavalete	192,08
Mudança de Cavalete	96,26
Mudança de Cavalete lado Oposto	157,70
Receitas de Expediente	3,14
Religação de Água	42,24
Religação de Externa de Água	197,11
Segunda Via de Contas	3,93
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETE recolhido no Município de Buritama até 10 m³	394,21
Tarifa de Postagem	3,39
Troca de Hidrômetro	89,89
Troca de Registro de Gaveta	48,14
Troca de Registro de Pressão marrom	42,93
Violação na Rede ou no Cavalete	689,88

TARIFA RESIDENCIAL

Consumo mínimo de 0 até 10 m³	19,70
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,4970
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,6560
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,7924
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,9970
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,1785

TARIFA COMERCIAL

Consumo mínimo de 0 até 10 m³	27,56
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,4061
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,6776
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,9337
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,4273
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,6934

2025 - TABELA NOVA EM R\$

Certidão Negativa	41,28
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	185,77
Conserto de Cavalete	44,29
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	51,63
Instalação de Hidrômetro	26,43
Instalação de Hidrômetro novo	218,88
Ligação de Água	331,65
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	619,48
Ligação de Esgoto	442,62
Montagem de Cavalete	201,22
Mudança de Cavalete	100,84
Mudança de Cavalete lado Oposto	165,21
Receitas de Expediente	3,29
Religação de Água	44,25
Religação de Externa de Água	206,49
Segunda Via de Contas	4,12
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETE recolhido no Município de Buritama até 10 m³	412,97
Tarifa de Postagem	3,55
Troca de Hidrômetro	94,17
Troca de Registro de Gaveta	50,43
Troca de Registro de Pressão marrom	44,97
Violação na Rede ou no Cavalete	722,72

TARIFA RESIDENCIAL

Consumo mínimo de 0 até 10 m³	20,64
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,6159
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,7824
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,9253
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	3,1397
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,3298

TARIFA COMERCIAL

Consumo mínimo de 0 até 10 m³	28,87
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,5682
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,8527
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	4,1209
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,6380
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,9168

DECRETO Nº 5.062, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre taxas, tarifas de serviços e de preços públicos relativos ao fornecimento de água e tratamento de esgoto do município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO os preços públicos são corrigidos anualmente de acordo com índice IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO que o índice adotado pelo Município - IPCA (IBGE) - para atualização dos tributos municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Executivo do SAAEMB, através do protocolo nº 5486/2024, no sentido de que expedição de ato administrativo referente a fixação de tarifas daquela Autarquia para o exercício de 2025, para efetuar o repasse inflacionário na ordem de 4,76% medido pelo IPCA, apurado no período de janeiro a outubro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.832/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 3.096/2006 alterado pelas Lei Complementar nº 204/2021 e

4.832/2022, fica o SAAEMB - Serviços Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, autorizado a atualizar monetariamente para o exercício de 2025, mediante a aplicação do percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis décimos por cento), correspondente ao IPCA (IBGE), acumulado de **janeiro a outubro de 2024**, as taxas, tarifas e preços públicos.

Parágrafo Único - Os valores são os descritos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de novembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 78/2024

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ: - 55.753.453/0001-80

Objeto proposto:- Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica.

Valor total do repasse: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência:- Dezembro 2024.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC - CENTRO ASSISTENCIAL BERNEDITA FERNANDES;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES e a aplicabilidade das disposições contidas na Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, e a necessidade do Município de suprir impreterivelmente atividades concernentes ao âmbito da assistência social, que por ora, apresenta a impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente cumpridas pelo poder público local, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1284

Página 3 de 3

ofício e a Entidade executa de forma satisfatória o objeto proposto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos de idade.

Considerando a Lei Municipal 4.979 de 17 de outubro de 2024 que autoriza o repasse financeiro a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES;

Considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Entidade, descreve o objetivo geral do serviço na seguinte maneira: “ possibilitar a manutenção, melhorias e avanços na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos de idade, implementando o desenvolvimento das ações de caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários”;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, Centro Assistencial Benedita Fernandes, executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos de idade, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/20214 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 09 de dezembro de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 180/24 BTA Data de Protocolo: 13/11/2024 CEVS: 350810801-960-000098-1-4 Data de Validade: 13/12/2025 Razão Social: CIELI CRISTINA PERES ALEXANDRE CNPJ/CPF: 28.630.410/0001-35 Endereço: Rua PEDRO GUERBAS, 294 CIDADE NOVA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CIELI CRISTINA PERES ALEXANDRE CPF: 40591803860

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SAAEMB.

CONTRATADA: KGM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA GERAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL CONSTRUÍDO EM CONCRETO DE ÁGUA POTÁVEL “R3”, COM CAPACIDADE DE 200M³ DE ÁGUA, DE ALVENARIA LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE, NO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOAQUIM PEREIRA ROSA DE ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA: 10/12/2024.

Buritama-SP, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO MARINS
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8796-50ab-3cc3-9d72-1f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1284, ano VI, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 12/12/2024 às 12:17:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8796-50ab-3cc3-9d72-1f>